

CUIDADOR - REGIÃO 3

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROL SERAFIM DOS ANJOS	1º

CUIDADOR - REGIÃO 4

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VANESSA NASCIMENTO DE SOUZA	1º
GERLIANE SALDANHA EVANGELISTA	2º

São Gabriel da Palha/ES, em 15 de outubro de 2026.

Ana Julia Mauri da Silva Membro - Comissão Especial - Portaria nº 12.500/2026	Danielle Cuquetto Arpini Membro - Comissão Especial - Portaria nº 12.500/2026
Juliana Gera Membro - Comissão Especial - Portaria nº 12.500/2026	Sara Nunes Salomão Membro - Comissão Especial - Portaria nº 12.500/2026
Cinthia Ronconi Forrechi Presidente Comissão Especial - Portaria nº 12.500/2026	

Protocolo 1886997

**DECISÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2026 SEMCULT, PNAB CICLO 02**

Processo Administrativo nº 006286/2026

Autoridade: JOSÉ LUIZ VIAL, Secretário Municipal de Cultura e Arte.

Competência: itens 7.4 e 7.8 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 SEMCULT.

Objeto desta Decisão: homologação do resultado final, declaração do proponente vencedor, adjudicação do objeto e autorização da convocação para a assinatura do contrato.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 SEMCULT, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, assessoria, serviço de pareceristas, avaliações e julgamentos, para o acompanhamento técnico e o julgamento da totalidade das propostas dos editais de fomento da Política Nacional Aldir Blanc, Ciclo 02, e auxílio na execução dos recursos e na prestação de contas, por contratação direta mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, divulgado na forma do § 3º do mesmo artigo.

Encerrado o prazo de inscrições em 01/10/2026 e realizada a Sessão Pública de Abertura e Julgamento em 02/10/2026, proclamou-se a classificação pelo critério de menor preço global. Convertido o julgamento em diligência pela Comissão Especial PNAB em 05/10/2026, e apresentada resposta tempestiva pelo proponente classificado em primeiro lugar, a Comissão declarou,

em 07/10/2026, integralmente atendidos os pontos da diligência e habilitado o referido proponente.

Em 09/10/2026 foi proferida a **Decisão de Homologação do Resultado Preliminar**, publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, Edição nº 3.106, de 13 de outubro de 2026, páginas 231 e 232, Protocolo nº 1884681**, e, na mesma data, no site institucional da Prefeitura Municipal, na forma do item 7.4 do Edital.

Aberto o prazo recursal do item 7.5 do Edital, de 02 (dois) dias úteis contados do primeiro dia útil posterior à publicação, ele transcorreu nos dias **14 e 15 de outubro de 2026, sem a interposição de qualquer recurso**, conforme Certidão lavrada pela Comissão Especial PNAB em 16/10/2026 e Ata de Reunião da mesma data, que instruem os autos.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O decurso in albis do prazo recursal está documentalmente comprovado nos autos pela verificação da caixa de correio eletrônico indicada no item 7.6 do Edital, realizada nos dias 14 e 15 de outubro de 2026 no início e no encerramento do expediente, com captura de tela de cada verificação, e pela certidão negativa do Setor de Protocolo Geral quanto a eventual protocolo físico.

2.2. Não havendo recurso a decidir, está satisfeita a condição do **item 7.8 do Edital**, que prevê a publicação do resultado final após decididos todos os recursos, hipótese que abrange, por evidente, a ausência de interposição.

2.3. O exame do mérito da classificação e da habilitação foi exaurido em reuniões da Comissão Especial PNAB, acolhidos integralmente na Decisão de 09/10/2026, cujas razões ficam aqui mantidas e ratificadas, não havendo fato novo que justifique reexame.

2.4. A adjudicação do objeto ao vencedor constitui o ato que lhe confere o direito à contratação e dá suporte jurídico à convocação prevista no **item 9.1 do Edital**, em consonância com o Art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Foram observados os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, motivação, julgamento objetivo e eficiência**, previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021 e no Art. 37, caput, da Constituição Federal, bem como o devido processo legal e a ampla defesa, assegurada pela abertura regular do prazo recursal.

3. DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO** integralmente a Certidão de Encerramento do Prazo Recursal e de Não Interposição de Recurso e a deliberação unânime da Comissão Especial PNAB registrada na Ata de Reunião de 16 de outubro de 2026, adotando as suas razões como fundamento desta decisão, e **DECIDO**:

I. DECLARAR o decurso do prazo recursal previsto no item 7.5 do Edital, nos dias 14 e 15 de outubro de 2026, **sem a interposição de qualquer recurso**, pedido de reconsideração ou impugnação, por proponente participante do certame ou por terceiro interessado.

II. HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 SEMCULT, nos termos do item 7.8 do Edital, tornando **definitivas** a ordem de classificação e a declaração de habilitação homologadas

em 09 de outubro de 2026, na seguinte ordem: em primeiro lugar, 55.948.839 DENNYEL MARBACK BIONDI, CNPJ nº 55.948.839/0001-48, com a proposta de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais); em segundo lugar, VALOR COM PROPÓSITO, com a proposta de R\$ 9.879,98 (nove mil, oitocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); e em terceiro lugar, 50.814.822 VAGNER GONÇALVES NASCIMENTO, com a proposta de R\$ 14.791,20 (quatorze mil, setecentos e noventa e um reais e vinte centavos).

III. DECLARAR VENCEDOR do certame o proponente **55.948.839 DENNYEL MARBACK BIONDI**, CNPJ nº 55.948.839/0001-48, pela proposta de **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), correspondente ao menor preço global para o lote único, na forma do item 8.1 do Edital.

IV. ADJUDICAR ao proponente vencedor o objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 SEMCULT, pelo valor global de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

V. DETERMINAR a PUBLICAÇÃO desta Decisão no **Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo** e no **site institucional da Prefeitura Municipal**, na forma do item 7.8 do Edital, com lançamento da matéria em 16/10/2026 e publicação em 19/10/2026.

VI. AUTORIZAR a CONVOCAÇÃO do proponente vencedor para a assinatura do contrato, mediante correio eletrônico endereçado ao e-mail indicado em sua proposta, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, para a apresentação ou revalidação dos documentos relacionados nos incisos I a VI do item 9.2 do Edital, exigindo-se expressamente **Certificado de Regularidade do FGTS revalidado e vigente**, uma vez que o certificado constante dos autos teve validade até 13 de outubro de 2026, observado o disposto nos itens 9.3 a 9.6 do Edital.

VII. DETERMINAR a remessa dos autos à **Procuradoria Geral do Município**, na fase de instrução da contratação, para a emissão do parecer jurídico de que tratam o item 9.7 do Edital e o Art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, observado o Art. 53, § 4º, da mesma Lei, ou, se existente, a juntada do ato da autoridade jurídica máxima que dispensa a análise na forma do Art. 53, § 5º.

VIII. DETERMINAR a instrução dos autos com a **razão da escolha do contratado** e a **justificativa do preço**, bem como a submissão à **ratificação da autoridade competente**, nos termos do item 9.7 do Edital e do Art. 72, incisos VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

IX. DETERMINAR a divulgação do ato de contratação direta e do contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, observado o prazo de **10 (dez) dias úteis contados da assinatura**, previsto no **Art. 94, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, cuja observância é **condição indispensável para a eficácia do contrato**, bem como o disposto nos Arts. 72, parágrafo único, e 174 da mesma Lei.

X. DETERMINAR o prosseguimento do feito, observado o cronograma do item 5 do Edital, que **permanece inalterado**, com assinatura do contrato até 26 de outubro de 2026 e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas até 11 de novembro de 2026.

Publique-se. Cumpra-se.

São Gabriel da Palha/ES, 16 de outubro de 2026.

JOSÉ LUIZ VIAL

Secretário Municipal de Cultura e Arte

Protocolo 1888130

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 249/2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo em atendimento ao Programa Escola mais Segura, no Âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - nº 02/2025, para Contratação Temporária de servidores para o exercício das atividades de Agente de Portaria, para atuar no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos das Leis Municipais Nº. 2571/2007 e suas alterações, e, Nº. 2651 de 10 de maio de 2017 e Decreto N.º 5019/2025, de 08 de abril de 2025, que "Homologa Resultado de Processo Seletivo em Atendimento ao programa Escola Mais Segura, no Âmbito da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal de Educação - nº 02/2025".

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 02/2025, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos/Secretaria Municipal de Educação, no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados de cada cargo.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia simples dos seguintes documentos, munidos dos originais:

- Uma Foto 3x4 recente;
- Atestado de Saúde Ocupacional;
- Cópia do CPF (com Comprovante de Situação Cadastral);
- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso);
- Cópia do Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- Cópia da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (Observar Categoria - Cargos que exigem);
- Cópia Comprovante de Residência;
- Comprovante de Conta Bancária (Banco Brasil);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade exigida para o Cargo;
- Cópia do Registro no Conselho de Classe (Cargos que exigem);
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
- Cópia do CPF dos Dependentes Menores de 18 Anos;